



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 118, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos do processo administrativo 9.916/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da **Lei nº. 1.697/95**, ao Sr. **CELSO ANTONIO MACHADO**, portador do CPF nº. 232.513.287-00, de um ponto de táxi nº. 02, na Avenida Nilo Peçanha, na cidade de Valença, pertencente ao Município, para o Sr. **LUCIANO PEREIRA VIEIRA**, portadora do CPF nº. 007.462.147-58 e ID: 08860523-3 IFP, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 9.916/2021.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Celso Antonio Machado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1382